



SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – SP

CNPJ: 46.634.614/0001-26

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

RUA DA FAZENDINHA, 333 – CENTRO – TELEFONE: (15) 3288.4110 – CEP: 18520-000 – CERQUILHO

Cerquillo, 18 de abril de 2023.

Ofício S.M.S. n.º 061/2023

Referência: Processo TC-7681.989.23-2

I Fiscalização Ordenada 2023 – Unidades Básicas de Saúde

Excelentíssimo Senhor,

Em resposta ao processo TC-7681.989.23-2, referente a I Fiscalização Ordenadora de 2023, realizada no dia 30 de março, na Unidade Básica de Saúde da Família Olívia Moraes Pinto | UBSF Di Napoli, e considerando a responsabilidade municipal em contribuir diariamente para a construção de uma Atenção Básica de qualidade a todos os cidadãos, vimos apresentar as considerações pertinentes aos apontamentos descritos no relatório de inspeção, nos seguintes termos:

Em referência a falta de identificação do horário de funcionamento da Unidade, providenciamos provisoriamente uma placa informativa, já fixada em local visível próximo à entrada, a qual posteriormente será substituída por placa confeccionada em material próprio (anexo I).

Relativo ao quesito que discorre sobre a inexistência do mapa territorial das equipes em local visível informamos que a Estratégia de Saúde da Família (ESF) Di Napoli possui o mapa territorial com a delimitação da área de abrangência e população adstrita, e, para atender ao disposto em relatório, o mapa passa ser realocado em local visível próximo a entrada da Unidade (anexo II).



SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – SP

CNPJ: 46.634.614/0001-26

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

RUA DA FAZENDINHA, 333 – CENTRO – TELEFONE: (15) 3288.4110 – CEP: 18520-000 – CERQUILHO

Nos autos foi registrado ausência de documento com a denominação do Gerente (administrador) da Unidade. Nesse sentido, o Enfermeiro designado pela Secretaria de Saúde e Promoção Social está em processo de requerimento da Certificação de Responsabilidade Técnica (anexo III), devendo ser habilitado pelo COREN em breve. Para identificar os demais componentes de cada equipe, foi elaborado um *display* informativo, posicionado em local visível para a população (anexo IV), onde se pode verificar a atuação e lotação de cada profissional.

A placa de sinalização dos serviços oferecidos pela Unidade Básica de Saúde não foi identificada na data da fiscalização, pois havia sido retirada do estabelecimento por motivos de manutenção predial, especialmente a pintura do próprio público. Contudo, nesse momento, a placa já se encontra disposta conforme a padronização do Guia de Sinalização das Unidades e Serviços do Sistema Único de Saúde (SUS) (anexo V);

No que se refere às equipes que estão incompletas, a Secretaria de Saúde e Promoção Social, vem promovendo ações de campo, atualizando e cadastrando os usuários do território, atividade que permitirá mensurar a quantidade efetiva e a vulnerabilidade da população próxima à equipe e Unidade de Saúde. Estas ações de campo vêm ocorrendo regularmente em todo o município, sendo realizadas publicações em todas as mídias sociais (anexo VI), alertando sobre a importância dos usuários do Sistema S.U.S. no recebimento dos servidores públicos.

Desta forma, com a análise situacional, será viabilizada a reorganização das equipes de Atenção Primária, apontando a quantidade exata da população desse bairro, para que possamos completar a equipe conforme as recomendações do Ministério da Saúde. Frente à importância e relevância desse assunto, o cadastramento vem sendo intensificado,



SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – SP

CNPJ: 46.634.614/0001-26

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

RUA DA FAZENDINHA, 333 – CENTRO – TELEFONE: (15) 3288.4110 – CEP: 18520-000 – CERQUILHO

de forma que os profissionais da saúde possam concluir o mapeamento de toda extensão municipal.

A Estratégia de Saúde da Família (ESF) Olívia Moraes Pinto, não possui carrinho de emergência como equipamento padrão, no entanto, adotamos o recurso das maletas de emergência, *que possui a mesma efetividade do aludido equipamento*, e que se encontrava na unidade quando da vistoria do Tribunal. Tais maletas são compostas por medicamentos, materiais e insumos suficientes para o atendimento de urgências e emergências (anexo VII).

Quanto ao desfibrilador externo automático (DEA), foi providenciado o envio de um aparelho à unidade, com vistas a atender eventuais urgências, ressaltando que recebemos o financiamento da emenda parlamentar nº 2022.101.41434, direcionada para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, o qual esta em fase de preparação administrativa, cujo Edital deverá ser publicado nas próximas semanas, no qual serão adquiridos “carrinhos de emergência”, desfibriladores, entre outros equipamentos.

Em relação à ausência de (POP) de temperatura e umidade, temos a relatar primeiramente que o Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação do Ministério da Saúde (2014), na página 28 (https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_procedimentos_vacinacao.pdf), descreve como deve ser o funcionamento da sala de vacina, apresentando os procedimentos de verificação de temperatura do(s) equipamentos(s) de refrigeração, *não sendo obrigatório* o controle de umidade. Possivelmente esta condição gerou um equívoco no momento da apresentação do Manual ao Agente Fiscalizador, já que o referido (POP) estava na Unidade ao tempo da Fiscalização, conforme se



SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – SP

CNPJ: 46.634.614/0001-26

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

RUA DA FAZENDINHA, 333 – CENTRO – TELEFONE: (15) 3288.4110 – CEP: 18520-000 – CERQUILHO

comprova por meio de foto do documento na Unidade Básica de Saúde (anexo VIII).

O Almoxarifado da Farmácia Central do Município recebeu reposição dos anticoncepcionais injetáveis do Estado de São Paulo, no final do mês de março de 2023, sendo que a operacionalização na distribuição às Unidades Básicas de Saúde não tinha sido finalizada na data da fiscalização, o que já foi suprido, solucionando assim a situação da falta deste medicamento (anexo IX).

Referente ao apontamento sobre imunização, vimos justificar que o último repasse da vacina Tetraviral, advindo da Secretaria de Saúde do estado ocorreu no município de Cerquillo no ano 2022, como comprova a Nota de Entrada de Material, expedida pelo Sistema de Insumos Estratégicos em Saúde – SIES (anexo X). Assim sendo, informamos que seguimos as determinações da Norma Técnica do Programa de Imunização Estadual (https://saude.sp.gov.br/resources/cve-centro-de-vigilancia-epidemiologica/areas-de-vigilancia/imunizacao/2021/norma_de_imunizacao_2021_2.pdf), que em sua página (21) recomenda que, *na ausência da vacina tetraviral, seja realizada a administração da vacina SCR (sarampo, caxumba e rubéola) associada à vacina varicela*, fato esse que vem sendo realizado pela unidade, o que comprova que as crianças com idade de 15 meses tem recebido a vacinação necessária (anexo XI).

A Unidade Básica de Saúde possui monitoramento eletrônico das consultas das gestantes e demais pacientes. Entretanto, o controle das consultas das gestantes também é realizado de forma manual, pelas enfermeiras, fato este que foi devidamente informado ao Agente de Fiscalização no dia dos fatos, e o mesmo não solicitou a comprovação, o que faz no presente (anexo XII).



SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – SP

CNPJ: 46.634.614/0001-26

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

RUA DA FAZENDINHA, 333 – CENTRO – TELEFONE: (15) 3288.4110 – CEP: 18520-000 – CERQUILHO

Alusivo aos dados de sífilis congênita, a Vigilância Epidemiológica, possui informações atualizadas sobre a ocorrência de doenças e agravos. Neste sentido, conforme o Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan), o Município apresentou no período de três anos (2020 a 2023) apenas dois (02) casos de sífilis congênita, no ano 2020 (anexo XIII), dos quais *nenhum de pacientes pertencentes ao território coberto pela Unidade Básica de Saúde fiscalizada*. Entretanto, para melhor controle dos casos de sífilis congêntas nas Unidades Básicas de Saúde, foi editada medida com fim de adotar como rotina a divulgação mensal da série histórica da sífilis congênita e dos demais agravos de notificação compulsória.

Em relação ao percentual de resolubilidade, informamos que a Atenção Primária soluciona a maioria dos problemas de saúde, pois é considerada a porta de entrada no sistema de saúde, realizando inclusive a mitigação de problemas de saúde, por meio do desenvolvimento de estratégias de atendimento que buscam a promoção, a prevenção e reabilitação, conforme a necessidade de cada usuário. Neste sentido, apesar de não haver a mensuração ao tempo da fiscalização, informamos que por amostragem, tendo como referência o mês de Março/2023, haviam sido realizados 5.992 atendimentos na Unidade Básica de Saúde, dos quais 330 foram encaminhados para especialidades/exames/outros. Entretanto, para melhor visualização e correção desta inconsistência, estarão sendo providenciados balanços mensais para aferição deste controle nas unidades básicas de saúde do Município.

Os casos referenciados para especialidade e/ou de alta complexidade, são regulados pela Central de Regulação Municipal e Central de Regulação de Oferta e Serviços de Saúde do Estado de São Paulo. Todos os encaminhamentos das especialidades são encaminhados pela unidade básica de saúde para a Central de Regulação Vagas



SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – SP

CNPJ: 46.634.614/0001-26

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

RUA DA FAZENDINHA, 333 – CENTRO – TELEFONE: (15) 3288.4110 – CEP: 18520-000 – CERQUILHO

Municipal, que realiza a inserção no sistema CROSS (Central de Regulação de Ofertas e Serviços de Saúde do Estado de São Paulo), já que a unidade básica de saúde não possui acesso a esse sistema tão pouco aos AMEs. Quando realizado o agendamento, a central de vagas do Município encaminha para a unidade básica de saúde onde o paciente é informado via telefone sobre seu agendamento, e em alguns casos, são convocados pelos agentes comunitários de saúde.

Por fim, informamos que os agendamentos disponibilizados pelos AMEs (Estado) através da Central de Regulação tem sido agendado, em sua maioria, com brevidade, porém devido a pouca quantidade dessas vagas para algumas especialidades específicas, ocorrem eventuais demora no agendamento, causando demanda reprimida.

Assim, com as nossas saudações levamos o presente ao conhecimento de V. Excelência.

Mariane G. Provasi Baldini

Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social

Excelentíssimo Senhor

JOSÉ ROBERTO PILON

D.D. Prefeito do Município de Cerquillo/SP.



SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – SP

CNPJ: 46.634.614/0001-26

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

RUA DA FAZENDINHA, 333 – CENTRO – TELEFONE: (15) 3288.4110 – CEP: 18520-000 – CERQUILHO

ANEXO I

Identificação do horário de funcionamento

